ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 18/12/2003
HORA: 16hs.13min
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.088/2003

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido o percentual de 7,50% (sete vírgula cinqüenta por cento), de aumento geral de vencimentos do padrão referencial dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos – RS, a título de antecipação, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2003, observado o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 1.919, de 09 de maio de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2003

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.